





INTRODUÇÃO

Com o intuito de aumentar a capacidade produtiva interna e dinamizar a oferta de bens e serviços, criação de postos de trabalho e geração consistente de rendimentos, o Executivo angolano iniciou em 2018, a implementação do Programa de Apoio à Produção, Diversificação das Exportações e Substituição de Importações (PRODESI).

A diversificação da economia assente na transformação de recursos naturais de que dispomos, desenvolvimento das potencialidades agrícolas e fomento de oportunidades para empresas de pequena e média dimensão em toda escala das cadeias produtivas, é essencial para o desenvolvimento económico sustentável, robusto e inclusivo.

Contudo, a implementação da política para dinamizar a produção interna de bens e serviços, apesar de avanços reconhecidos, enfrenta ainda dificuldades que importa superar.

Assim, o Executivo entende necessário adoptar um conjunto de medidas que possam estimular a economia e dinamizar o seu potencial de crescimento, sinalizando e partilhando com os agentes económicos as prioridades nacionais de segurança alimentar, de protecção e criação de postos de trabalho e de elevação da competitividade dos produtos 'Feito em Angola'. Ainda, procuram ir de encontro à necessidade de desagravamento do custo de vida, particularmente com a aquisição bens alimentares.

Aumento da produção nacional

Apoio no acesso ao financiamento para o sector empresarial

Simplificação e alívio tributário

Melhoria do ambiente de negócios







MEDIDAS DE ESTÍMULO À ECONOMIA E DE DINAMIZAÇÃO DO SEU POTENCIAL

Aumento da produção nacional

As estruturas e investimentos públicos procuram garantir a venda de bens de amplo consumo ou com elevado potencial de exportação. De entre as medidas mais relevantes, destacamos:



Agosto de 2023

A reformulação da Reserva Estratégica Alimentar (REA), passando a ser um instrumento de garantia de preços mínimos para bens de amplo consumo, ou seja, os stocks da REA serão compostos por bens adquiridos a produtores nacionais. Anualmente, no início de cada campanha agrícola, o mercado será informado o mercado sobre os produtos elegíveis (a adquirir) e o preço mínimo oferecido.



Agosto de 2023

As compras locais pela REA, terá um mecanismo de financiamento para potenciar os produtores nacionais, serão afectados 50% da receita em Emolumentos Gerais Aduaneiros, actualmente cobrada e mantida para financiamento do orçamento da Administração Geral Tributária (AGT).



Janeiro de 2024

Para proteger a oferta de bens essenciais de amplo consumo, a aquisição externa será feita por operadores nacionais em complemento à produção nacional comprovadamente disponível. O anúncio de quantidades a importar anualmente será feito de forma conjunta pelos departamentos ministeriais responsáveis pelos sectores da Agricultura e da Indústria e Comércio. sendo expectável que se inicie com o acúcar, cuja produção atinge já 40% da procura interna, mas com potencial de 60% a médio prazo.

Constituída a capacidade local de produção ou de oferta via armazéns afiançados, a REA manterá um stock mínimo anual de fertilizantes e sementes agrícolas, para potenciar a produção agrícola de pequena escala.











1 de Janeiro de 2024

A incorporação de bens 'Feito em Angola' em contratos de investimento ou de aquisição de bens por entidades públicas será obrigatória, sempre que disponíveis localmente, sendo mandatório para:

- Mobiliário genérico para estabelecimentos de ensino e unidades hospitalares;
- **b** Material de construção, incluindo os materiais de acabamento; e
- Fardas, batas e material têxtil, incluindo para órgãos de defesa, ordem pública, saúde e ensino.



APOIO NO ACESSO AO FINANCIAMENTO PARA O SECTOR EMPRESARIAL

Agilizar o acesso a recursos financeiros, organizando e focando os instrumentos públicos para o financiamento de iniciativas que concorram para os objectivos de diversificação e segurança alimentar.



O Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA), será recentrado na função de potenciação da diversificação em sectores de apoio ao crescimento e resiliência da economia nacional, com ênfase para a segurança alimentar.



Criar um produto financeiro junto do BDA para financiamento de projectos de pequenas indústrias (equipamento) de beneficiação de cereais, grãos, café e algodão em zonas de produção (iniciar em 2023 com a disponibilização de Kz 10 mil milhões).



O Fundo de Garantia de Crédito (FGC), na qualidade de entidade pública de garantia de crédito, terá o seu capital reforçado, alavancando a capacidade de financiamento de obtenção de crédito junto da banca comercial por empresas de pequena e média dimensão.



O Fundo Activo de Capital de Risco de Angola (FA-CRA), irá aportar capital para a viabilização ou expansão de empresas que actuem no transporte, armazenamento ou conservação de produtos agrícolas.



Sob liderança da ENSA, criar co-seguro ao agronegócio, priorizando culturas que demandem períodos alargados de recuperação financeira, com realce para a exploração agrícola agregada em cooperativas.



O Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Agrário (FADA), passa a potenciar, com suporte financeiro, as caixas comunitárias inseridas em cooperativas agrícolas, disponibilizando fundos em termos bonificados (taxa máxima de 7% ao ano).



Operacionalizar a Central de Registo de Garantias Mobiliárias, como instrumento facilitador de acesso ao crédito por empresas de pequena e média dimensão.





SIMPLIFICAÇÃO E ALÍVIO TRIBUTÁRIO

Pretende-se adoptar medidas que possam tornar o sistema tributário mais harmonizado com a necessidade de dinamização do potencial de crescimento económico.

Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

A taxa do Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA) sobre os alimentos será uniformizada em 7%, desagravando os custos com os alimentos.

Permitir o pagamento do IVA em prestações nos actos de importação de equipamentos industriais – Admitindo-se até 12 prestações mensais.

Imposto Predial (IP)

O Imposto Predial (IP), passa ser isento na transmissão dos imóveis para fins habitacionais cujo valor seja de até Kz 40 milhões e reduzir em 50% para imóveis cujo valor se situe acima de Kz 40 milhões até ao limite Kz 100 milhões.

Imposto de Selo (IS)

O Imposto de Selo (IS), sobre promoção imobiliária, será eliminado, para reduzir custos de comercialização formal de imóveis.

O IS, também será eliminado sobre o registo de capital social de empresas, desagravar custos de início de actividade ou de reforço de capitais próprios de sociedades comerciais.

Acréscimos legais

A multa base do **regime das infracções tributárias**, será reduzida de 25% para 20% do imposto em falta, bem como a possibilidade de redução dessa multa para 17,5% no caso de um primeiro incumprimento no exercício económico, que poderá acumulativamente gozar de reduções adicionais, tendo em atenção o prazo de regularização da dívida.



Imposto Industrial

O Imposto Industrial, excepcionalmente será permitida a actualização monetária contabilística dos investimentos em activos fixos ao justo valor sem que haja implicações fiscais, iniciando-se um novo ciclo de actualização da escrita das empresas.



MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS

Pretende-se acelerar o conjunto de acções administrativas de melhoria do ambiente de negócios, demonstrando-se contínua abertura e compromisso com reformas que atendam a facilitação da actividade empresarial no País.



Outubro de 2023

Criar um Balcão Único de Apoio ao Exportador, concentrando no mesmo espaço os intervenientes no processo de exportação e unificar serviços de licenciamento.

Implementar uma Janela Única de Concessão de Direitos Fundiários, nos municípios, facilitando o acesso à terra e respectivo registo.

O requisito de autorização prévia de início de actividade passa ser procedimento de mera comunicação à administração municipal para actividades isentas da obrigatoriedade do alvará comercial.

Vistos de turismo e de negócios (até 30 dias), passa ser insento para cidadãos dos países do G20 e da CPLP.



















CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo dos anos, várias iniciativas já foram implementadas para apoiar a diversificação da economia, pelo que o desafio, nesta altura, passa pela adopção de medidas complementares capazes de assegurar a remoção das principais limitações à dinamização do potencial da economia nacional e prosseguir-se com a implementação e alcance dos objectivos do PRODESI.

As medidas deverão entrar em vigor até Janeiro de 2024.